



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.455, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público
“Hydekel da Silva Santos”.

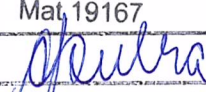
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como “Rua A” localizado no bairro Gameleira, fica denominado como “Hydekel da Silva Santos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de julho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	08 / 07 / 2022
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	
SETOR DE PROTOCOLO	